



**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CNPJ. 50.505.049/0001-74**  
**Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300**  
**Araraquara – SP**

**CONTRATO Nº 104/2023 – LIVRO 01/2023 – FL. 104**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **WEBER ANSELMO FONSECA**, CPF 149.541.988-60, que ao final assina doravante designado **CONTRATANTE**, E **FERNANDO LARA**, inscrito perante o CNPJ nº 20.139.910/0001-67, com sede na cidade de Araraquara- SP, á Alameda Paulista nº 793 – Jardim Sylvania –CEP 14.811-060 – Araraquara - SP, que ao final assina doravante designada **CONTRATADO**., se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

**PRIMEIRA.** O CONTRATADO se responsabiliza pela **APRESENTAÇÃO ARTISTICA E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO ENTITULADO “REGGAE NA PRAÇA 2023”**, com realização de 6 apresentações nos dias 28/05, 25/06, 30/07, 24/09, 29/10 e 26/11 todas das 16h as 22hs, em diversas localidades da cidade, sendo preferencialmente na Estação Ferroviária de Araraquara, Teatro Wallace, Teatro de Arena, Praça das Banderiras, Praça do Favelal, Praça Scalamandrê Sobrinho e CEU das Artes de Araraquara seguindo cronograma autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

**SEGUNDA.** O montante total a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), que serão pagos parcialmente seguindo o cronograma das apresentações, até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

**TERCEIRA.** Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

**QUARTA.** Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

**QUINTA.** As eventuais despesas com transporte, alimentação manutenção e taxas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**SEXTA.** Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

**SÉTIMA.** A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar o evento em casos de acontecimentos fortuitos.

**OITAVA** Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

**NONA** Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara-SP, 26 de maio de 2023.

---

**CONTRATANTE**  
**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**WEBER ANSELMO FONSECA – DIRETOR EXECUTIVO**

---

**CONTRATADO**  
**FERNANDO LARA**  
**CNPJ Nº 20.139.910/0001-67**